

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0047293-63

PROTOCOLO



2026-023635

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 47.293

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS, COM LAJE E COBERTA DE TELHAS, LOCALIZADA NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR", SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 247, EDIFICADA NO LOTE 42 DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL DO TIBIRI II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA - PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 200,00M² E UMA ÁREA DE USO PRIVATIVO DE 110,60M², COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, COMO SENDO: CASA 01, POSSUINDO SALA, BWC SOCIAL, UMA SUÍTE, UM QUARTO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, COM ÁREA PRIVATIVA DE 55,30M²; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,50; FRACAO IDEAL DE 50,00%; COTA IDEAL DO TERRENO 100,00M², SOB O NO. 42 DA QUADRA 03, LOTEAMENTO PORTAL DO TIBIRI II NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: JOAO PALMEIRA COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 136052084-87, IDENTIDADE: 369360-PB, ENDEREÇO: BESSA, EM JOAO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 29 DE SETEMBRO DE 2015.

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2015.

AV-01-047293-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 29 SETEMBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO PARA CONSTAR A EDIFICACAO ACIMA, POR CONSTRUCAO PROPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO S. NETO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND SOB N. 00312-88888950 - CEI - 51.232.39950/69, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 29 DE SETEMBRO DE 2015, COM VALIDADE ATE O DIA 27 DE MARCO DE 2016, ONDE

NELA CONSTA QUE A AREA RESIDENCIAL DA OBRA NOVA E DE 110,60M2 (CENTO E DEZ VIRGULA SESSENTA METROS QUADRADOS) CONSTANDO AINDA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA E QUE A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE ENCONTRA-SE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES APRESENTADAS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL ABZ97296-LX4M CONSULTE A AUTENTICIDADE EM HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 29 DE SETEMBRO DE 2015.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2018.

AV-002-047293-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DATADO DE 30/08/2018, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 056416, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA SOB O Nº 0606705450000001, IDENTIFICADO COM SENDO: LOTE 42, QUADRA 03, LOTEAMENTO PORTAL DO TIBIRI II, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0694/18 (PROCESSO Nº 6171/18), DATADA DE 28 DE AGOSTO DE 2018 E ASSINADA PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 247, CASA 01, MEDINDO NESTA 10,00 METROS; LADO DIREITO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 43, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº; LADO ESQUERDO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 41, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº; FUNDOS: MEDINDO 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 08, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JOSÉ MIGUEL DO VALE, S/Nº. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA: 18 DE JULHO DE 2019.

AV-003-047293-PROTOCOLO (SERVENTIA): 2019-04361 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015 /73 E NO ARTIGO 928 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA INSERIR INFORMAÇÃO OMITIDA NO DESCRITIVO DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, REFERENTE À QUALIFICAÇÃO DA ESPOSA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, A FIM DE QUE ONDE SE LÊ, EM CITADO ATO: "JOAO PALMEIRA COELHO, ESTADO CIVIL CASADO", LEIA-SE: JOAO PALMEIRA COELHO, CASADO COM SONIA MARIA FIDELIS COELHO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 237.633.454/34, PORTADORA DO RG Nº 595.402 - 2ª VIA EXPEDIDO PELA SSP/PB. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE JULHO DE 2019.

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2019.

R-004-047293-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 58730 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2019-06003 DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA

MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, Nº 8.4444.2138709-3, DATADO DE 13/09/2019, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MAZOEL CAVALCANTI DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, PORTADOR DE CNH Nº 02884437700 - ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PB, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 047.089.184-02, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE FERREIRA DA SILVA, 135, CASA, SÃO BENTO, BAYEUX/PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A JOÃO PALMEIRA COELHO, BRASILEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE CNH Nº 01383134407 - ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PB, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 136.052.084-87, E SEU CÔNJUGE SONIA MARIA FIDELIS COELHO, BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, PORTADORA DE IDENTIDADE Nº 595402 - SSP/PB, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 237.633.454-34, CASADOS ENTRE SI SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA DR DAMASQUINS RAMOS MACIEL, 234, AP 502, BESSA, JOÃO PESSOA/PB. AMBOS REPRESENTADOS, NESTE ATO, CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA NO 3º OFÍCIO DE SANTA RITA/PB À(S) FOLHA (S) 181, LIVRO 60, EM 04/02/2019, POR HERBETH FIDELIS COELHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE CNH Nº 04174262765 - ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PB, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 064.392.224-57, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR DAMASQUINS RAMOS MACIEL, 234, AP 502, BESSA, JOÃO PESSOA/PB, PELO VALOR DE R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 92.506,50 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS (COMPLEMENTO): R\$ 12.677,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS); E RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 13.816,50 (TREZE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VALOR FISCAL: R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 33563) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 997,41 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0606705450000001. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2019.

R-005-047293-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 58730 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2019-06003 - DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, Nº 8.4444.2138709-3, DATADO DE 13/09/2019, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEU PROPRIETÁRIO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, NO VALOR DE R\$ R\$ 92.506,50 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), EM 14 DE OUTUBRO DE 2019, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS:

NOMINAL 5.5000% E EFETIVA 5.6407%. O VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA/PB. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2026.

AV-006-047293-RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO (REGISTRO ANTERIOR) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 18/08/2026): Nº 096624 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 5613 (IN01244502C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, APÓS AS COMPETENTES BUSCAS PARA CORRIGIR INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO DO IMÓVEL, A SEGUIR: I - A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: "SEM REGISTRO ANTERIOR", LEIA-SE: MATRÍCULA 45.763. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATC36166-SZCC. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE AGOSTO DE 2026.

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2026.

AV-007-047293-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 18/08/2026): Nº 096625 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 5613 (IN01244502C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 194459/2024, DATADO DE 05/09/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA, VINCULADO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 8.4444.2138709-3, REGISTRADO SOB OS R-04 E R-05, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0021332873. SELO DIGITAL: ATD94958-6S3N. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE AGOSTO DE 2026.

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2026.

AV-008-047293-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 18/08/2026): Nº 096625 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 5613 (IN01244502C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 194459/2024, DATADO DE 05/09/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) MAZOEL CAVALCANTI DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 047.089.184-02, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 14/03/2025.

DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1610/2025 DE 14/05/2025, Nº 1611/2025 DE 15/05/2025 E Nº 1612/2025 DE 16/05/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021332873. SELO DIGITAL: ATD94959-LWNJ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE AGOSTO DE 2026.

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2026.

AV-009-047293-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 18/08/2026): Nº 096625 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 5613 (IN01244502C) - PELO OFÍCIO Nº 194459/2024, DATADO DE 05/09/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-08 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021332873. SELO DIGITAL: ATD94960-3HBC. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE AGOSTO DE 2026.

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2026.

AV-010-047293-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 18/08/2026): Nº 096625 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 5613 (IN01244502C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI- PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 21/07/2026, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADAS A GUIA DE ITBI, EMITIDA EM 15/07/2024, E O RESPECTIVO COMPROVANTE DE EXTINÇÃO DE DÉBITO, EMITIDO EM 03/08/2026, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, REFERENTES AO CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 0606705450000001. CONSTA NA GUIA DE ITBI O VALOR DA OPERAÇÃO DE R\$ 129.618,71 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E O VALOR DO ITBI DE R\$ 3.894,92 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CÓDIGO DO DOCUMENTO: 781441066/1926494723/-2/1. EMOLUMENTOS: R\$

648,09; FEPJ: R\$ 119,25; MP: R\$ 10,37; FARPEN: R\$ 86,19; ISS: R\$ 32,40; TOTAL: R\$ 896,30. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021332878. SELO DIGITAL: ASQ61839-P9IO. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE AGOSTO DE 2026.

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2026.

AV-011-047293-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 18/08/2026): N° 096626 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 5613 (IN01244502C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N° 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM N° 068965.2.0047293-63. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATC36167-VUJI. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE AGOSTO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura

pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas,

pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ATE38070-6XYG
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 24 de Agosto de 2026